



**RESOLUÇÃO N.º 1.327, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARY LOURDES DE BARROS MARTINS**).

**MARCEL GUSTAVO ZOTELLI**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **022/14**, baixa a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MARY LOURDES DE BARROS MARTINS**, ocupante do cargo de **Atendente**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, – REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.943,80 (Um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2014.

Piracicaba, 28 de março de 2014.

**MARCEL GUSTAVO ZOTELLI**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilma de Araujo Quartarolo**  
-Deptº de Administração Geral-